



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, o presente projeto de lei que “cria e institui no Município de Bom Jardim de Minas/MG o Dia do Capoeirista e dá outras providências”.

A capoeira é um movimento de expressão e valor nacional, sendo inclusive reconhecido a nível municipal como de valor cultural.

Desta feita, visando a valorização do movimento capoeirista em nosso Município e como forma de criar políticas públicas voltadas para a preservação da memória nacional, sobretudo as vésperas do bicentenário da independência do Brasil, enviamos o presente para os fins de que seja inserido no calendário de atividades culturais do nosso Município do Dia do Capoeirista, atendendo, também, ao pedido feito pelos inúmeros praticantes desta atividades em nossa cidade que na data de 03/08/2022 realizaram uma bonita apresentação no centro histórico desta cidade.

Mister consignar que o presente projeto versa sobre interesse local e não há nenhum impedimento legal constitucional forma e material para sua apreciação.

Desta feita, submetemos à aprovação por parte dos Senhores do presente projeto e apresento considerações de apreço.

Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal